

102
Lei n.º 333/86

AutORIZA o Executivo a adquirir uma perfuratriz de pedra e de outros materiais.

A Câmara Municipal de São José do Gramma - MS, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma perfuratriz de pedra para atender o Serviço de Obras públicas.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a abrir por Decreto Crédito Suplementar no valor necessário, podendo para isto aular total ou parcialmente dotações de orçamento em vigor.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma,
29 de dezembro de 1986.

O Prefeito: 